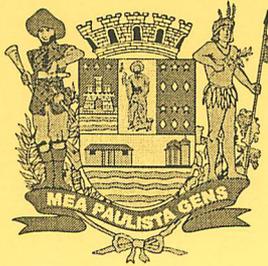


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n

17ª Sessão Ordinária d.

30 / 05 / 2023

Secretário

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE Lei N.º 52-L

DATA DA ENTRADA: 23/05/2023

AUTOR: Thiago Vieira Nunes e Clovis Antonio Ocuma

ASSUNTO: Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Profª Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo

APROVADO EM: 06/06/2023, 18ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Turno único

Maioria simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 52/2023-L, DE 23 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES THIAGO VIEIRA NUNES E CLOVIS ANTONIO OCUMA**

**BIOGRAFIA DE REGINA FÁTIMA COSTA VAZ DE ALMEIDA**

Regina Fátima Costa Vaz de Almeida (1955-2022) nasceu em 1º de janeiro de 1955, no distrito de São João Novo, cidade de São Roque, onde passou sua infância, juventude e vida adulta. Casada com Levy Vaz de Almeida, teve 2 filhas e 2 filhos: Sabrina, Paula, Levy Júnior e Edson.

Formada em Educação Física pela Faculdade de Educação Física (FEFISO) da Associação Cristã de Moços (ACM), atuou como professora do ensino básico público desde sua formação até sua aposentadoria.

Regina entendia o magistério não apenas como uma profissão, mas, ainda, como sua vocação e uma ferramenta capaz de transformar o mundo, tornando-o melhor e minimizando as mazelas geradas pela desigualdade social, tão aguda em nosso país.

Não à toa, influenciou alunos e alunas, bem como pessoas à sua volta, seja a seguirem o caminho da docência, seja a reconhecerem no estudo um meio para a melhoria de suas vidas. Também não é por acaso que junto ao seu nome, antecedendo-o, apresentando-o e complementando-o, sempre esteve e sempre estará a palavra "professora": Professora Regina.

No centro de sua filosofia de vida, de sua cosmovisão, estava a caridade pura, entendida no sentido mais estrito da palavra, ou seja, como antônimo e opondo-se radicalmente ao caridosismo vulgar, de quem faz não pelo próximo, mas para a exaltação de si mesmo. Como a própria Regina fazia questão de citar e relembrar: "O que a mão esquerda faz, a direita não deve saber".

Por essa razão, enumerar as ações que fez à comunidade seria tarefa impossível: além de inúmeras, nunca foram feitas para serem divulgadas; antes, tudo que fazia era em nome de seu compromisso espiritual e fio-guia de sua existência.

Cada um e cada uma, em especial de São João Novo, mas não somente, terá para citar uma ação da professora Regina por sua comunidade e por seus e suas semelhantes, conforme ensinam os versos finais da "Prece de Caritas":

"Deus,

PROTOCOLO Nº CETSRS 23/05/2023 - 17:49 7904/2023/AO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Dai-nos a força de ajudar o progresso a fim de subirmos até vós.  
Dai-nos a caridade pura.  
Dai-nos a fé e a razão.  
Dai-nos a simplicidade, que fará de nossas almas...  
Um espelho onde se refletirá a vossa santa e misericordiosa imagem.”

Esta que era sua oração preferida sintetiza a vida e a obra de Regina Fátima Costa Vaz de Almeida, a professora Regina, filha de Sofia Diffonso Costa e Euclides Costa.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES e CLOVIS ANTONIO OCUMA, por intermédio do Protocolo N° CETSRS 23/05/2023 – 17:49 7904/2023, de 23 de maio de 2023, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90 em 30/05/2023 13:01:19  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código AVY2-00YE-YY17-BWGO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PROJETO DE LEI Nº 52/2023-L

De 23 de maio de 2023.

**Dá denominação de “Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra poliesportiva localizada no Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo”, em São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra poliesportiva localizada na Rua José Benedito Rodrigues, Nº 141 – Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo”, em São João Novo, contando com área de 1.146,25 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 23 de maio de 2023.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
**(THIAGO NUNES)**

Vereador

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**

Vereador

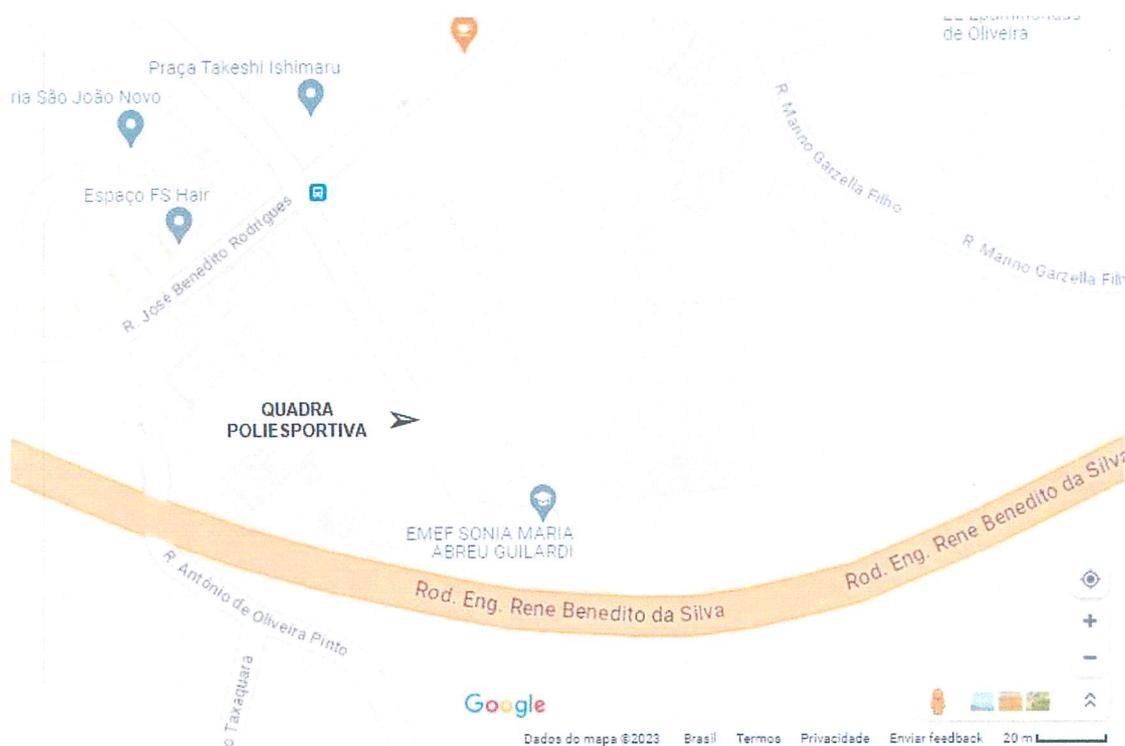
# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## CROQUI – ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2023-L



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90 em 30/05/2023 13:01:19  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código AVY2-00YE-YY17-BWGO



### CERTIDÃO Nº. 011/2023

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 38/2023**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o Próprio em questão é oficial, não possui denominação oficial, trata-se de Quadra Poliesportiva, conta com 1146,25 m<sup>2</sup>, está localizada na Rua José Benedito Rodrigues, 141- *Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo”* – São João Novo. Segue croqui anexo. Eu André Luís Antunes Pereira, certifiquei aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

.....





PARECER 112/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 52/2023, de 23 de maio de 2023, de autoria dos N. Vereadores Thiago Vieira Nunes e Clovis Antonio Ocuma, que ***Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo.***

Apresentam os Nobres Vereadores Thiago Vieira Nunes e Clovis Antonio Ocuma, o Projeto de Lei nº 52/2023, de 23 de maio de 2023, para denominar "Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada na Rua José Benedito Rodrigues, Nº 141 – Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo "Felipe Nicodemo", em São João Novo, contando com área de 1.146,25 m<sup>2</sup>.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 4.470, de 19 de outubro de 2015 disciplina a oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais, e assevera, em seu artigo 6º:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 6º Para propor a denominação de próprio municipal devem ser observadas as seguintes exigências;

I - indicar o próprio a ser nominado, com um mínimo de referências possíveis para a sua identificação;

II - justificar o nome escolhido ou a biografia da pessoa a quem se pretende homenagear e a relação de suas obras, ações meritórias e relevantes;

III - a razão da retirada do nome oficial até então vigente, se for o caso;

IV - instruir a proposta com informações expedidas pelo órgão de cadastro e lançamento competente do Executivo (certidão), sobre a legalização, regularização e inscrição do próprio a ser nominado, bem como referências de sua localização;

VI - as denominações dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverão homenagear, preferencialmente, educador ou pessoa cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

VII - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

Atendendo as exigências legais, o Projeto de Lei nº 52/2023, vem acompanhado da Certidão nº 011/2023 expedida pela Prefeitura Municipal, bem como acompanhado do croqui do local e biografia da pessoa a quem se pretende homenagear.

Ademais, a denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer,

São Roque, 31 de maio de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER  
ASSESSORA JURÍDICA

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 90 – 01/06/2023

Projeto de Lei Nº 52/2023-L, 23/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, Clovis Antonio Ocuma.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 90/2023 ao Projeto de Lei Nº 52/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 52/2023 - Dá denominação de “Ginásio Poliesportivo Prof<sup>a</sup>. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra poliesportiva localizada no “Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo”, em São João Novo

Assinante	Data
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	02/06/2023 09:29:02
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	02/06/2023 09:29:21
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	02/06/2023 09:29:36

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 33 – 01/06/2023**

**Projeto de Lei Nº 52/2023-L**, 23/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, Clovis Antonio Ocuma.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer N° 33/2023 ao Projeto de Lei N° 52/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei N° 52/2023 - Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Prof<sup>a</sup>. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	02/06/2023 09:30:27
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	02/06/2023 09:30:47
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	02/06/2023 09:31:03



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2023, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 36/2023-L**

**I – Expediente (art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 17ª Sessão Ordinária, de 30/05/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. **Moções de Congratulações N<sup>os</sup> 169, 178, 183, 188 e 189/2023;** e
4. **Moção de Protesto 186/2023.**

**II – Tribuna (arts. 159 e 162 do R.I., conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano;
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
8. Vereador Newton Dias Bastos.

**III – Ordem do Dia (art. 164 do R.I.):**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 42-L**, de 18/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Insera, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Roque, a ‘Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão’.”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 45-L**, de 18/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Insera, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal da Mulher Empresária.”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 48-L**, de 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Insera, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia de São João Batista.”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 52-L**, de 23/05/2023, de autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes e Clóvis Antonio Ocuma, que “Dá denominação de ‘Ginásio Poliesportivo Prof<sup>a</sup>. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida’ a quadra poliesportiva localizada no ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’, em São João Novo.”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 23-L**, de 25/05/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Insera o § 10 ao artigo 229 do Regimento Interno (Resolução Nº 13/1991), que dispõe sobre subscrições às moções de pesar por falecimento.”; e
6. **Requerimento Nº 65/2023.**



**IV – Explicação Pessoal (art. 175 do R.I., conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
2. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
3. Vereador Rogério Jean da Silva;
4. Vereador Thiago Vieira Nunes;
5. Vereador William da Silva Albuquerque;
6. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
7. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

**V – Tribuna Livre (art. 290 do R.I.):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 5 de junho de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque



Ficha de Votação - 06/06/2023 20:11:30

### Projeto de Lei Nº 52/2023 - Legislativo

**Assunto:** Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo

**Sessão:** 18ª Sessão Ordinária de 2023

**Data:** 06/06/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 12

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 2

**Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	Ausente
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	Ausente



**PROJETO DE LEI Nº 52/2023-L, DE 23/05/2023  
AUTÓGRAFO Nº 5680/2023, DE 07/06/2023  
LEI Nº  
(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira  
Nunes – PL e Clovis Antonio Ocuma –  
PODE)**

***Dá denominação de “Ginásio Poliesportivo  
Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida”  
a quadra poliesportiva localizada no  
“Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo  
Felipe Nicodemo”, em São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Ginásio  
Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra  
poliesportiva localizada na Rua José Benedito Rodrigues, Nº 141 – Conjunto  
Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo”, em São João Novo,  
contando com área de 1.146,25 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui do  
próprio público ora denominado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Aprovado na 18ª Sessão Ordinária, de 6 de junho de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário





## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Autógrafo N° 5680/2023 ao Projeto de Lei N° 52/2023

**Assunto:** Autógrafo ao Projeto de Lei N° 52/2023 - Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Prof<sup>a</sup>. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	07/06/2023 11:04:25
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	07/06/2023 11:04:45
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	07/06/2023 11:04:55
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	07/06/2023 11:05:06
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	07/06/2023 11:05:15

**Protocolo 14.976/2023**

Situação em 15/06/2023 16:05: Em tramitação interna | Código nº 976.416.861.483.968.242

**Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal**

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 07/06/2023 às 11:33

**Autógrafo**

Número: 5680

Ano: 2023

Luciano Do Espírito Santo - CMSR

**PROJETO DE LEI Nº 52/2023-L** - Vereadores Thiago Vieira Nunes e Clovis Antonio Ocuma - Dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio

Agente de Operações II

00056802023.doc (572,00 KB)

2 downloads

A revisar

01056802023.pdf (572,41 KB)

5 downloads

A revisar

**Transparência — Quem já visualizou**

Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR » DTL	15/06/2023 às 16:05
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	15/06/2023 às 10:38
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	13/06/2023 às 09:21
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ » DLE	13/06/2023 às 08:59
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	12/06/2023 às 17:05
Vinicius José Camargo Piccirillo - Diretor do Departamento de Administração	DJ	12/06/2023 às 09:23
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR	07/06/2023 às 17:14
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	07/06/2023 às 11:57
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	07/06/2023 às 11:38
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II	CMSR » DTL	07/06/2023 às 11:33



**Despacho 1-  
14.976/2023**

07/06/2023 às 13:02

Encaminhado

**DJ**

Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe  
de Divisão*

**DJ**

A/C Vinicius José  
Camargo Piccirillo -  
*Diretor do  
Departamento de  
Administração*

Dr. Vinicius José Camargo Piccirillo

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, motivo pelo qual encaminho para análise e considerações quanto à sua sanção.

Atenciosamente,

**Despacho 2-  
14.976/2023**

12/06/2023 às 16:42

Encaminhado

**DJ**

Vinicius José  
Camargo Piccirillo -  
*Diretor do  
Departamento de  
Administração*

Encaminho parecer opinativo acerca do PL 52-2023 para conhecimento e autorização.

Cordialmente,

—  
Este documento foi assinado digitalmente.

[Projeto\\_de\\_Lei\\_n\\_52\\_2023\\_L\\_Denominacao\\_Quadra\\_SJN.pdf](#) (512,35 KB) 2  
download  
A revisar s

**GP**

A/C MARCOS  
AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO - *Prefeito*

12/06/2023 às 16:42

DJ - Vinicius P. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO** CPF 397.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 12/06/2023 às 16:42

**Despacho 3-  
14.976/2023**

12/06/2023 às 17:13

Encaminhado

**GP**

MARCOS  
AUGUSTO ISSA

Tendo em vista o AUTÓGRAFO N° 5680/2023, DE 07/06/2023, encaminhado pela Mui Digna Casa de Leis que dá denominação de "Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida" a quadra poliesportiva localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", em São João Novo;

Considerando o parecer jurídico lavrado por esta Municipalidade pela constitucionalidade do mencionado autógrafo;

Considerando o interesse público que fundamenta a sanção;

RESOLVO,

HENRIQUES DE ARAUJO - *Prefeito*

DELIBERAR pela SANÇÃO do AUTÓGRAFO N° 5680/2023, DE 07/06/2023, Ao DLE para prosseguimento quanto à numeração da Lei.



 DJ » **DLE**  
A/C Marta Galoni da Silva Mota - *Chefe de Divisão*

  
—  
Este documento foi assinado digitalmente.

12/06/2023 às 17:13 GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Enviado via e-mail em 12/06/2023 às 17:13

**Despacho 4-14.976/2023**

14/06/2023 às 13:53

Respondido

Ao Exmo. Prefeito  
Segue Lei anexa para assinatura.

 DJ » **DLE**  
Marta Galoni da Silva Mota - *Chefe de Divisão*

  
—  
Este documento foi assinado digitalmente.

[Lei\\_5642.pdf](#) (343,05 KB)  
A revisar

0 downloads

 **GP**

14/06/2023 às 13:53 DJ » DLE • **Marta Galoni da Silva Mota** solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 4- 14.976/2023

assinado

14/06/2023 às 18:14 GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

**Despacho 5-14.976/2023**

14/06/2023 às 18:15

Respondido

 **GP**  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - *Prefeito*

 DJ » **DLE**



**Despacho 6-14.976/2023**

15/06/2023 às 09:53

Respondido

Prezados,

Comunico a sanção do Projeto de Lei 52/2023 - L, autógrafo 5680. Segue anexa a respectiva Lei 5642/2023.



DJ » **DLE**

Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe*  
de Divisão

[Lei\\_5642.pdf](#) (376,28 KB)

1 download

A revisar



Coordenadoria  
Legislativa -  
Câmara Municipal

Situação atual: Em tramitação interna

Identificado como:

**Luciano - Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal**

[Voltar ao acesso interno »](#)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



**LEI 5.642**

**De 14 de junho de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 52/2023 - L

De 23 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.680 de 07/06/2023

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes – PL e  
Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

**Dá denominação de “Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra poliesportiva localizada no “Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo”, em São João Novo**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra poliesportiva localizada na Rua José Benedito Rodrigues, Nº 141 – Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo”, em São João Novo, contando com área de 1.146,25 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 14 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 06/06/2023**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

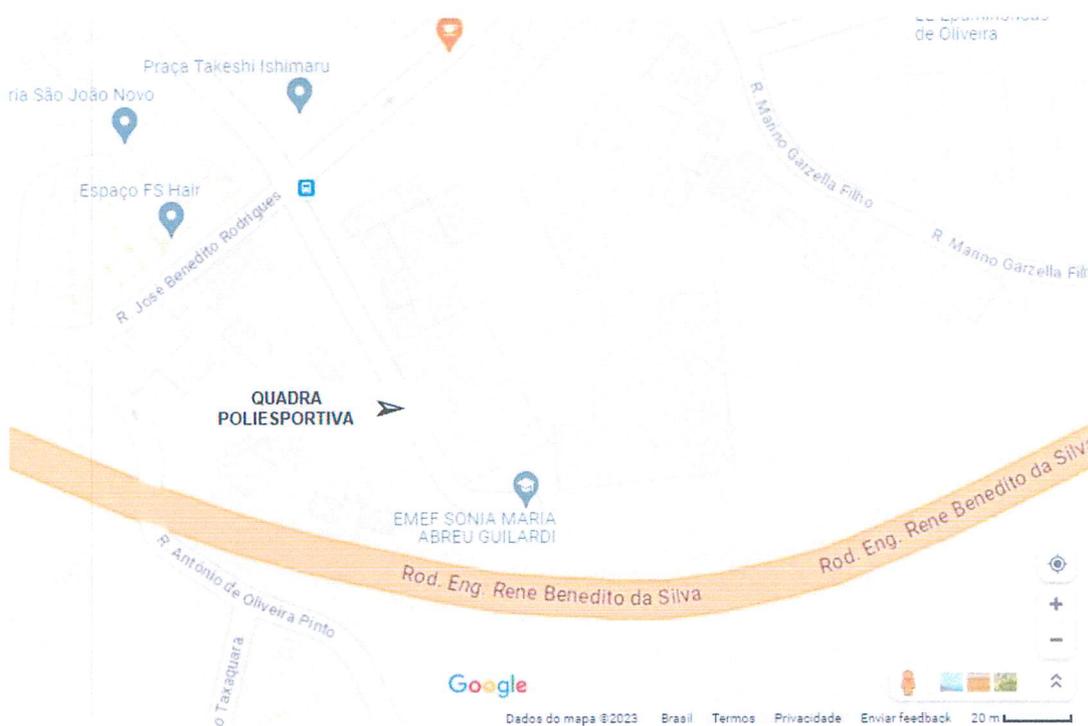
ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



## Anexo

### Lei Municipal n.º 5.642/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9593-F0C9-9A95-ECFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/06/2023 18:14:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9593-F0C9-9A95-ECFC>

**LEI 5.642**

De 14 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 52/2023 - L

De 23 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.680 de 07/06/2023

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes – PL e Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dá denominação de “Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra poliesportiva localizada no “Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo”, em São João Novo

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ginásio Poliesportivo Profª. Regina Fátima Costa Vaz de Almeida” a quadra poliesportiva localizada na Rua José Benedito Rodrigues, Nº 141 – Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo”, em São João Novo, contando com área de 1.146,25 m2.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 14 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

**LEI 5.643**

De 14 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 - L

De 22 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.679 de 07/06/2023

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Dia de São João Batista”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Dia de São João Batista”, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º A inclusão do referido evento, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 14 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

**LEI 5.644**

De 14 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 42/2023 - L

De 18 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.677 de 07/06/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODEMOS)

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Roque, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão”, a ser celebrada,